

Edital do Vestibular **2017/2º** para os cursos de graduação do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH).

A vice-reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH) faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº. 40/2007, republicada em 29/12/2010, a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao vestibular para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 2º semestre de 2017.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Vestibular 2017/2º estarão abertas **de 20/03 a 07/04/2017** pela internet (www.unibh.br) e por meio do telefone **(31) 3319-9500**, de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário das 8h às 20h.

- Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, disponível para impressão no respectivo *site*.
- Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de *e-mail*, para recebimento do boleto da taxa de inscrição. Caso o candidato não o receba, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da inscrição, ele deverá entrar em contato pelo telefone da instituição de ensino escolhida em primeira opção.
- O Programa de Provas estará disponível pela internet (www.unibh.br).

1.2 - As inscrições poderão ser feitas, ainda, presencialmente, de 2ª a 6ª, nos **totens disponíveis nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA)** nos seguintes endereços:

- Campus Cristiano Machado I: Av. Cristiano Machado, 4.000 (União) das **08h às 21h**;
- Campus Cristiano Machado II: Av. Dois Mil Trezentos e Trinta e Dois, nº 1.495 (União) das **12h às 21h**;
- Campus Estoril: Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 (Estoril) das **8h às 21h**;
- Campus Lourdes: Rua Rio de Janeiro, 1.323 (Lourdes) das **8h às 21h**;
- Em outros locais a serem informados no *site* www.unibh.br.

1.3 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

1.4 - A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma, terá o valor de R\$60,00 (sessenta reais).

1.4.1 - Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, a taxa de inscrição é de R\$15,00.

1.4.1 - Para inscrições feitas por indicações de funcionários, professores e alunos do UniBH e inscrições feitas pelo telefone, será concedido desconto promocional no valor da taxa durante o período de inscrição.

1.4.2 - Para inscrições realizadas nos postos citados no **subitem 1.2**, será concedido desconto promocional no valor da taxa.

1.4.3 - A última data de vencimento do boleto será no **dia 05/04/2017**. Dessa forma, os candidatos que se inscreverem nos dias **06 e 07/04/2017** deverão realizar o pagamento da taxa no dia **08/04/2017**, no horário das 12h às 13h30min, no prédio de provas da instituição escolhida pelo candidato em 1ª opção, em endereço a ser divulgado no *site*.

1.5 - Será considerada sem efeito a inscrição quando o pagamento for feito com cheque que venha a ser sustado ou devolvido por qualquer motivo e nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.

1.5.1 - O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição será recebido em caráter *pro solvendo*, sendo considerada efetuada a inscrição somente após a regular compensação do respectivo cheque.

1.6 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um curso como 1ª opção, e poderá, facultativamente, indicar outro como 2ª opção.

1.6.1 - O aproveitamento do candidato dar-se-á por ordem de classificação, **conforme a totalidade de notas obtidas nas provas**. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.

1.7 - Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá consultar o **item 4** deste edital, observando com atenção a modalidade, as vagas, o turno, a instituição e a situação em que se encontra o curso no MEC.

1.8 - O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas no Vestibular utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição ao Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.

1.8.1 - Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de **2012 a 2016**.

1.8.2 - O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Vestibular, seja utilizando o resultado do Enem ou para o vestibular tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente, **não ocorrendo restituição ou compensação do valor da taxa de inscrição, caso o candidato pague por ela mais de uma vez.**

1.8.3 - Havendo problemas em acessar notas de candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem, no endereço constante no **subitem 1.9**.

1.9 - Para solicitar troca de opção de curso, turno e/ou modalidade, após o pagamento do boleto, o candidato deverá solicitar formulário pelo telefone (31)3319-9500 e enviá-lo escaneado por *e-mail*, devidamente preenchido e assinado, ou entregá-lo na Coordenação do Vestibular no campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril – Bloco B2), das 9h às 21h, até o dia **31/03/2017**. Após essa data, a troca só poderá ser realizada no dia da prova, na coordenação de unidade do prédio de realização de provas.

1.10 - O comprovante definitivo de inscrição estará disponível pela internet (*www.unibh.br*) a partir do dia **27/03/2017**, até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da inscrição.

1.11 - Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular 2017/2º.

1.12 - O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

1.13 – O UnibH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.14 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.

2 - DAS PROVAS

2.1 - As provas, que darão ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com os programas que constam no *site www.unibh.br*.

2.2 - As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas no dia **08 de abril de 2017** (sábado), no horário das 14h às 18h, em locais que serão informados ao candidato no comprovante definitivo de inscrição, disponível nos *site www.unibh.br* ou por meio dos telefones constantes no subitem 1.1.

2.2.1 - Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15
Discursiva	Redação	1 tema

2.2.1.1 - As provas de múltipla escolha terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a **1 (um) ponto**, totalizando **60 (sessenta) pontos**. A redação valerá **60 (sessenta) pontos**.

2.3 - Em caso de questão de múltipla escolha anulada, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito as provas.

2.4 - Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

2.5 - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- obtiver zero em qualquer uma das provas;
- não atingir 20% do valor da prova de redação, inclusive na redação do Enem;
- apresentar-se após o horário estabelecido;

- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pagar*, *walkman*, receptor, gravador, *laptop*, iPod e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade, na forma do **subitem 3.3**), boné ou chapéu;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- se ausentar da sala de prova, levando consigo a folha de respostas e a folha de redação definitiva;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.5.1 - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.5.2 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.5.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

2.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas.

2.7 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes:

- carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro;
- identidade para estrangeiros;
- carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

2.7.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.7.2 - A Comissão Organizadora do Vestibular, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, bem como a sua autenticidade, solicitará ao candidato que, em caso de dúvidas relativas à sua identificação ou na falta da apresentação de documento de identidade, seja efetuada a autenticação digital no termo de prova condicional, quando da aplicação das provas. Na hipótese de o candidato não a autenticar digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes.

2.8 - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.

2.9 - Após o início das provas, serão concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas; findo esse tempo, os portões serão fechados e será vedada a entrada a qualquer candidato.

2.10 - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas. **Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o caderno de provas.**

2.11 - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previstos no subitem 2.5 deste edital. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.

- 2.12** - Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.
- 2.13** - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas e o UniBH não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.
- 2.14** - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento e a devolução devidamente assinada é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.
- 2.15** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de resposta. Ressalte-se que, nessas situações, a folha de respostas não será substituída.
- 2.16** - Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.
- Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 6 (seis) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.
- A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do candidato sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção.
- 2.17** - O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1** - Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. Para isso, o candidato deverá apresentar formulário próprio, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), emitido por profissional da área da saúde, emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, na Coordenação do Vestibular, no campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril – Bloco B2), das 9h às 21h, até o dia **31/03/2017**. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista. O candidato deverá apresentar, também, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Para solicitar o formulário, que lhe será encaminhado por e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular, pelo telefone 3319-9426 ou 3319-9428.
- 3.2** - O candidato que não entregar o laudo, no prazo e condições especificados no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3** - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 3.4** - O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 3.3 deste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.
- 3.5** - O candidato com necessidades especiais, que optou pela utilização da nota do ENEM, deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo para o e-mail naps@animaeducacao.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 3.6** - Em caso de enfermidade que exija internamento, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde e/ou em regime domiciliar, desde que:
-

- I - seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de realização da prova nos locais indicados;
 II - o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;
 III - o estabelecimento de saúde em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pela Comissão Organizadora do Vestibular ;
 IV - o estabelecimento de saúde ou o domicílio esteja localizado na cidade de Belo Horizonte ou na Região Metropolitana.

3.7- Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá apresentar formulário próprio preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico que comprove essa condição, na Coordenação do Vestibular, no campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril – Bloco B2), das 9h às 21h, até o dia **31/03/2017**.

3.8 - O candidato regularmente inscrito que, por motivo de confissão religiosa comprovada, não desempenhe atividades no sábado, deverá procurar a Coordenação do Vestibular (endereço no subitem 3.1), até o dia **31/03/2017**, e apresentar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pela entidade da qual for membro.

3.8.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao campus Estoril do UniBH (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril), no mesmo horário fixado para os demais candidatos. No local indicado, permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, até às 19 horas, quando iniciarão suas provas.

3.8 - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular, pelo telefone 3319-9426 ou 3319-9428, solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail copeve@unibh.br ou entregues pessoalmente no Núcleo de Processos Seletivos e Avaliativos, situado na Av. Prof. Mário Werneck, 1685 – bloco B2, até o dia **31/03/2017**.

4 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

No quadro estão relacionados os cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Belo Horizonte UniBH, com o respectivo número de vagas e o grau conferido, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC: reconhecido por meio de portaria ou autorizado pelo órgão competente de cada instituição participante.

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
CAMPUS CRISTIANO MACHADO					
Administração	Reconhecimento Portaria MEC nº 955/2004	Bacharelado	40	--	30
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Reitoria	Bacharelado	50	--	50
Biomedicina	Reconhecimento Portaria MEC nº 652/2013	Bacharelado	50	--	50
Ciência da Computação	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.071/2004	Bacharelado	50	--	40
Ciências Biológicas	Autorizado pela Reitoria	Bacharelado	--	--	50
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 702/2013	Bacharelado	--	--	50
Enfermagem	Reconhecimento Portaria MEC nº 272/2011	Bacharelado	--	--	50
Engenharia Ambiental	Reconhecimento Portaria MEC nº 68/2015	Bacharelado	30	--	30
Engenharia Civil	Reconhecimento Portaria MEC nº 428/2013	Bacharelado	30	--	50
Engenharia de Produção	Reconhecimento Portaria MEC nº 72/2015	Bacharelado	30	--	30
Engenharia Elétrica	Reconhecimento Portaria MEC nº 490/2011	Bacharelado	30	--	30
Engenharia Mecânica	Autorização Portaria Reitoria nº 13/2013	Bacharelado	30	--	50
Engenharia Química	Reconhecimento Portaria MEC nº 469/2011	Bacharelado	30	--	30
Estética e Cosmética	Reconhecimento Portaria MEC nº 273/2012	Graduação Tecnológica	30	--	40
Física	Autorizado pela Reitoria	Licenciatura	--	--	50
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 819/2014	Bacharelado	50	--	50
Geografia	Autorizado pela Reitoria	Licenciatura	--	--	50
Gestão Comercial	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão da Qualidade	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento Portaria MEC nº 495/2015	Graduação Tecnológica	--	--	30
Gestão de Segurança Privada	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão de Tecnologia da Informação	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	40
Gestão Financeira	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	35
Gestão Pública	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
História	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 286/2012	Licenciatura	--	--	30
Letras – Português/Inglês	Portaria MEC nº 286/2012	Licenciatura	--	--	30
Matemática	Autorizado pela Reitoria	Licenciatura	--	--	30
Nutrição	Autorizado pela Reitoria	Bacharelado	--	--	40
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1091/2015	Licenciatura	30	--	30
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC nº 494/201	Graduação Tecnológica	--	--	30
Segurança Pública	Reconhecimento Portaria MEC n.º 190/2012	Graduação Tecnológica	50	--	50
Sistemas de Informação	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	50	--	50

CAMPUS ESTORIL					
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 702/2013	Bacharelado	40	--	30
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.091/2015	Bacharelado	35	--	30
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 819/2014	Bacharelado	40	--	40
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 286/2012	Bacharelado	--	--	35
Ciências Biológicas	Autorizado pela Reitoria	Bacharelado	40	--	--
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 702/2013	Bacharelado	--	--	40
Design	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.037/2015	Bacharelado	--	--	25
Design de Interiores	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
Design de Moda	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
Design de Produto	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
Design Gráfico	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	50	--	50
Educação Física	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1/2012	Bacharelado	30	--	30
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 819/2014	Bacharelado	40	--	35
Engenharia Ambiental	Reconhecimento Portaria MEC n.º 68/2015	Bacharelado	30	--	30
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.091/2015	Bacharelado	50	--	50
Engenharia de Alimentos	Autorizado pela Reitoria	Bacharelado	--	--	50
Engenharia de Minas	Autorização Resolução CEPE n.º 01 de 2014	Bacharelado	30	--	30
Engenharia de Produção	Reconhecimento Portaria MEC n.º 72/2015	Bacharelado	30	--	50
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.091/2015	Bacharelado	30	--	50
Engenharia Mecânica	Reconhecimento Portaria MEC n.º 412/2016	Bacharelado	30	--	50
Engenharia Química	Reconhecimento Portaria MEC n.º 469/2011	Bacharelado	30	--	50
Eventos	Autorizado pela Reitoria	Graduação Tecnológica	--	--	50
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 819/2014	Bacharelado	50	--	30
Fotografia	Autorização Portaria Reitoria n.º 124/2014	Graduação Tecnológica	--	--	35
Geologia	Autorização Portaria Reitoria n.º 04/2012	Bacharelado	40	--	30
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 702/2013	Bacharelado	50	--	30
Medicina Veterinária	Autorização Portaria Reitoria n.º 25/2013	Bacharelado	50	--	30
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 819/2014	Bacharelado	50	--	40
Odontologia	Autorização portaria MEC n.º 606, de 13 de outubro de 2016	Bacharelado	20	--	20
Produção Multimídia	Reconhecimento Portaria MEC n.º 652/2013	Graduação Tecnológica	--	--	30
Psicologia	Autorização Portaria MEC n.º 180/2013	Bacharelado	50	--	50
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 702/2013	Bacharelado	50	--	35
CAMPUS LOURDES					
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 29/2012	Bacharelado	40	--	90
Relações Internacionais	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 702/2013	Bacharelado	45	--	45

5 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os gabaritos das provas de múltipla escolha do Vestibular serão divulgados pelo *site www.unibh.br*, no dia **09/04/2017, após as 10h.**

5.2 - O resultado do Vestibular 2017/2º será publicado no *site www.unibh.br* no dia **11/04/2017, após as 18h.**

5.3 - A classificação dos candidatos será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e na de redação.

5.3.1 - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação** distribuída nas provas de múltipla escolha e redação, estabelecida no subitem **2.2.1**

5.4 - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular 2017/2º.

5.5 - O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram em utilizar a nota do Enem

5.5.1 - Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.6 - Acessando o *site www.unibh.br*, ou ligando para o telefone (31) 3319-9500, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado), bem como de suas notas.

6 - DA MATRÍCULA

- 6.1** - A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, no dia 12/04/2017, em locais e horários divulgados no *site* www.unibh.br.
- 6.2** - A convocação em segunda e terceira chamadas de candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama após o período oficial de matrícula.
- 6.2.1** - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.
- 6.3** - A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subseqüentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 6.4** - Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante, por si só, a matrícula, bem como os seguintes documentos (cópia e original para conferência):
- **1 (uma) cópia e original de:**
 - certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - histórico escolar do ensino médio;
 - diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - certidão de nascimento ou de casamento;
 - prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - título de eleitor;
 - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
 - documento oficial de identidade;
 - CPF;
 - comprovante de residência atualizado.
- **Contrato de prestação de serviços educacionais**
- 6.4.1** - Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro; CPF; comprovante de endereço; passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
- 6.4.2** - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.4.3** - Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
- **1 (uma) cópia e original de:**
 - carteira de identidade e CPF;
 - comprovante de residência atualizado.
- 6.4.4** - Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.
- 6.4.5** - No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 6.4.6** - Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 6.4.7** - Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.
- 6.5** - Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino.
- 6.6** - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino e pelo respectivo estatuto e regimento interno.
- 6.7** - A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
-

7 - VAGAS REMANESCENTES

7.1 - As vagas remanescentes para o 2º semestre de 2017 serão ofertadas nos processos estabelecidos nos itens abaixo. A quantidade de vagas será disponibilizada no *site* www.uibh.br e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

7.2 - Ao inscrever-se nos vestibulares agendados, o candidato deverá optar por um curso como 1ª opção.

7.3 - As inscrições para o Vestibular Agendado poderão ser feitas pelo *site* www.uibh.br, pelo telefone (31) 3319-9500, ou ainda nos postos presenciais listados no subitem 1.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para a realização de sua prova.

As provas são constituídas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de uma prova de redação manuscrita, as quais versarão sobre os conteúdos ministrados no ensino médio. As questões objetivas poderão ser realizadas diretamente no computador ou no formato tradicional, com prova escrita, a critério da instituição. O resultado final será divulgado pelo telefone 3319-9500 ou pelo *site* www.uibh.br.

Nos vestibulares agendados previstos a partir do dia **15/05/2016**, as provas serão constituídas de uma redação manuscrita, com a duração de 90 minutos, e terão o valor de 120 (cento e vinte) pontos, para fins de classificação. Os resultados serão divulgados 3 dias úteis a partir da data das provas, pelo telefone 3319-9500 ou pelo *site* www.uibh.br, e as matrículas serão após às 17 horas, deste mesmo prazo.

No período **1º/06/2017 a 31/08/2017**, além do cronograma dos vestibulares agendados divulgado naquele edital, a Instituição poderá realizar provas diariamente, de segunda a sábado, em horário a ser informado no momento da inscrição.

Vestibular Agendado: 08/04/2017
Inscrição via site: 15/03/2017 a 07/04/2017
Resultado: 11/04/2017
Matrícula: 12/04/2017

Vestibular Agendado: 20/04/2017
Inscrição via site: 15/03/2017 a 19/04/2017
Resultado: 24/04/2017
Matrícula: 25/04/2017

Vestibular Agendado: 22/04/2017
Inscrição via site: 15/03/2017 a 21/04/2017
Resultado: 25/04/2017
Matrícula: 26/04/2017

Vestibular Agendado: 27/04/2017
Inscrição via site: 07/04/2017 a 26/04/2017
Resultado: 01/05/2017
Matrícula: 02/05/2017

Vestibular Agendado: 29/04/2017
Inscrição via site: 12/04/2017 a 28/04/2017
Resultado: 02/05/2017
Matrícula: 03/05/2017

Vestibular Agendado: 04/05/2017
Inscrição via site: 19/04/2017 a 03/05/2017
Resultado: 08/05/2017
Matrícula: 09/05/2017

Vestibular Agendado: 06/05/2017
Inscrição via site: 21/04/2017 a 05/05/2017
Resultado: 09/05/2017
Matrícula: 10/05/2017

Vestibular Agendado: 11/05/2017
Inscrição via site: 26/04/2017 a 10/05/2017
Resultado: 15/05/2017
Matrícula: 16/05/2017

Vestibular Agendado: 13/05/2017
Inscrição via site: 28/04/2017 a 12/05/2017

Resultado: 15/05/2017
Matrícula: 16/05/2017

Vestibular Agendado: 18/05/2017
Inscrição via site: 03/05/2017 a 17/05/2017
Resultado: 22/05/2017
Matrícula: 23/05/2017

Vestibular Agendado: 20/05/2017
Inscrição via site: 05/05/2017 a 19/05/2017
Resultado: 22/05/2017
Matrícula: 23/05/2017

Vestibular Agendado: 25/05/2017
Inscrição via site: 10/05/2017 a 24/05/2017
Resultado: 29/05/2017
Matrícula: 30/05/2017

Vestibular Agendado: 27/05/2017
Inscrição via site: 12/05/2017 a 26/05/2017
Resultado: 29/05/2017
Matrícula: 30/05/2017

Vestibular Agendado: 01/06/2017
Inscrição via site: 17/05/2017 a 31/05/2017
Resultado: 05/06/2017
Matrícula: 06/06/2017

Vestibular Agendado: 03/06/2017
Inscrição via site: 19/05/2017 a 02/06/2017
Resultado: 05/06/2017
Matrícula: 06/06/2017

Vestibular Agendado: 08/06/2017
Inscrição via site: 24/05/2017 a 07/06/2017
Resultado: 12/06/2017
Matrícula: 13/06/2017

Vestibular Agendado: 10/06/2017
Inscrição via site: 26/05/2017 a 09/06/2017
Resultado: 12/06/2017
Matrícula: 13/06/2017

Vestibular Agendado: 17/06/2017
 Inscrição via site: 31/05/2017 a 16/06/2017
 Resultado: 19/06/2017
 Matrícula: 20/06/2017

Vestibular Agendado: 22/06/2017
 Inscrição via site: 02/06/2017 a 21/06/2017
 Resultado: 26/06/2017
 Matrícula: 27/06/2017

Vestibular Agendado: 24/06/2017
 Inscrição via site: 09/06/2017 a 23/06/2017
 Resultado: 26/06/2017
 Matrícula: 27/06/2017

Vestibular Agendado: 29/06/2017
 Inscrição via site: 16/06/2017 a 28/06/2017
 Resultado: 03/07/2017
 Matrícula: 04/07/2017

Vestibular Agendado: 01/07/2017
 Inscrição via site: 21/06/2017 a 30/06/2017
 Resultado: 03/07/2017
 Matrícula: 04/07/2017

Vestibular Agendado: 06/07/2017
 Inscrição via site: 23/06/2017 a 05/07/2017
 Resultado: 10/07/2017
 Matrícula: 11/07/2017

Vestibular Agendado: 08/07/2017
 Inscrição via site: 28/06/2017 a 07/07/2017
 Resultado: 10/07/2017
 Matrícula: 11/07/2017

Vestibular Agendado: 13/07/2017
 Inscrição via site: 30/06/2017 a 12/07/2017
 Resultado: 17/07/2017
 Matrícula: 18/07/2017

Vestibular Agendado: 15/07/2017
 Inscrição via site: 05/07/2017 a 14/07/2017
 Resultado: 17/07/2017
 Matrícula: 18/07/2017

Vestibular Agendado: 20/07/2017
 Inscrição via site: 07/07/2017 a 19/07/2017
 Resultado: 24/07/2017
 Matrícula: 25/07/2017

Vestibular Agendado: 22/07/2017
 Inscrição via site: 12/07/2017 a 21/07/2017
 Resultado: 24/07/2017
 Matrícula: 25/07/2017

Vestibular Agendado: 27/07/2017
 Inscrição via site: 14/07/2017 a 26/07/2017

Resultado: 31/07/2017
 Matrícula: 01/08/2017

Vestibular Agendado: 29/07/2017
 Inscrição via site: 19/07/2017 a 28/07/2017
 Resultado: 31/07/2017
 Matrícula: 01/08/2017

Vestibular Agendado: 03/08/2017
 Inscrição via site: 21/07/2017 a 02/08/2017
 Resultado: 07/08/2017
 Matrícula: 08/08/2017

Vestibular Agendado: 05/08/2017
 Inscrição via site: 26/07/2017 a 04/08/2017
 Resultado: 07/08/2017
 Matrícula: 08/08/2017

Vestibular Agendado: 10/08/2017
 Inscrição via site: 28/07/2017 a 09/08/2017
 Resultado: 14/08/2017
 Matrícula: 15/08/2017

Vestibular Agendado: 12/08/2017
 Inscrição via site: 02/08/2017 a 11/08/2017
 Resultado: 14/08/2017
 Matrícula: 15/08/2017

Vestibular Agendado: 17/08/2017
 Inscrição via site: 04/08/2017 a 16/08/2017
 Resultado: 21/08/2017
 Matrícula: 22/08/2017

Vestibular Agendado: 19/08/2017
 Inscrição via site: 09/08/2017 a 18/08/2017
 Resultado: 21/08/2017
 Matrícula: 22/08/2017

Vestibular Agendado: 24/08/2017
 Inscrição via site: 11/08/2017 a 23/08/2017
 Resultado: 28/08/2017
 Matrícula: 29/08/2017

Vestibular Agendado: 26/08/2017
 Inscrição via site: 16/08/2017 a 25/08/2017
 Resultado: 28/08/2017
 Matrícula: 29/08/2017

Vestibular Agendado: 31/08/2017
 Inscrição via site: 18/08/2017 a 30/08/2017
 Resultado: 04/09/2017
 Matrícula: 05/09/2017

7.3 - A consulta das notas e o critério de classificação dos candidatos que desejarem concorrer às vagas remanescentes utilizando notas do Enem, respeitarão o estabelecido no subitem 5.3.1.

7.4 - O atendimento a candidato portador de deficiência nos processos de vagas remanescentes respeitará os critérios estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2, desde que o candidato solicite atendimento especial até **3 dias úteis** antes da realização das provas indicadas no item 7.

7.5 - O atendimento a candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova do vestibular agendado respeitará os critérios estabelecidos no subitem 3.5, desde que o candidato solicite este atendimento pelos telefones (31) 3319-9426 ou (31) 3319-9428. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail da instituição escolhida em 1ª opção (copeve@unibh.br) ou entregues pessoalmente no Núcleo de Processos Seletivos e Avaliativos, situado na Av. Prof. Mário Werneck, 1685 – bloco B2, até **3 dias úteis** antes da realização das provas indicadas no subitem 7.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

8.2 - A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- endereço ou número de telefone não atualizados;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

8.3 - Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

8.4 - Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

8.5 - O candidato não poderá levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.

8.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.

8.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

8.8 - Havendo vaga, o UniBH poderá aceitar pedido de reopção de curso, de campus, ou de turno no ato da matrícula; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem 1.6.

8.9 - Conforme legislação em vigor e a critério de cada instituição, poderão ser oferecidas, nos cursos reconhecidos, disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

8.10 - Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar do UniBH.

8.11 - Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.

8.12 - Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste edital; assim, o UniBH não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

8.12.1 - Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, essa opção será automaticamente cancelada.

8.12.2 - Se julgar necessário, o UniBH poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.

8.13 - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades de cada instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades de cada instituição participante, o que será comunicado previamente aos alunos.

8.14 - Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade do UniBH o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração

do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

- 8.15** - O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.
- 8.16** - O resultado do Vestibular 2017/2º, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2017.
- 8.17** - Outras informações sobre o Vestibular 2017/2º constam no *site* www.unibh.br e também podem ser obtidas pelos telefones **(31) 3319-9500**.
- 8.18**- Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2017/2º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à respectiva reitoria ou diretoria, à qual cabe a decisão final.
- 8.19** - A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site www.unibh.br

Belo Horizonte 20 de março de 2017.

Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)
Prof.ª Carolina Marra Simões Coelho
